

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº. 013 DE 29 DE JANEIRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JESUS DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE A LEI CONFERE,
FAÇO SABER, A TODOS OS INTERESSADOS QUE A
CAMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme discriminação a seguir.

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 13754281.011 - EQUIPAMENTO DE UNIDADE
SANITÁRIA.

ELEMENTO: 4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de r\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC),
AOS 29 DE JANEIRO DE 1.997.

SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL